

L e i    n.º    611

de 1.º de julho de 1.964.

"Declara de utilidade pública a Guarda Noturna Municipal".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública a Guarda Noturna Municipal.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mande, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 1.º de julho de 1.964.

*Antônio Proença da Costa*  
( Antônio Proença da Costa )  
Prefeito Municipal

*Antônio Américo Junqueira*  
( Antônio Américo Junqueira )  
Diretor Dep. Administração.